

**DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**

**PORTARIA GDUC Nº 241/2017**

**A DIRETORIA DA DEFENSORIA PÚBLICA CÍVEL**, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos incisos I, II e V do art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 059/05,

1. **CONSIDERANDO** que a Resolução nº. 022/2011, publicada no DOE de 20/12/2011, revogou a Resolução nº 17/2008 e alterou as atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública;
2. **CONSIDERANDO** o despacho exarado pela Defensora Pública Geral, Dra. Francisca Hildeth Evangelista Nunes, no Processo Administrativo nº 03356/2017, as fls. 32, acolhendo a substituição da Defensora Pública, Dra. Glícia Rodrigues Batista Martins, para prestar assistência a Sra. Jaciara Gomes de Sousa Porto, parte requerente nos autos do processo nº 0006358-49.2015.8.18.0140;
3. **CONSIDERANDO** que a Portaria GDPG Nº 281/2013, no anexo I, com as alterações previstas na Portaria GDPG Nº 125/2016, determina que a 14ª Defensoria Pública de Família é a primeira substituta da 10ª Defensoria Pública de Família;
4. **CONSIDERANDO** que em situações como tais, a Diretora da unidade respectiva detém atribuição para indicar substituto, conforme dispõe o artigo 9º da Resolução nº 17 do dia 13 de agosto de 2008.

**RESOLVE:**

Designar:

O Defensor Público, **DR. ARMANO CARVALHO BARBOSA**, lotado em regime de substituição junto à 14ª Defensoria Pública de Família da Comarca de Teresina-PI, para promover a defesa dos interesses da **Sra. JACIARA GOMES DE SOUSA PORTO**, parte requerente nos autos do processo nº 0006358-49.2015.8.18.0140, em trâmite na 2ª Vara de Família da Comarca de Teresina-PI.

~~CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.~~

Gabinete da Diretora da Unidade Cível, em Teresina, 05 de Dezembro de 2017.

**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**  
**DIRETOR CÍVEL EM SUBSTITUIÇÃO**  
**DEFENSOR PÚBLICO-PI**